



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 28 de agosto de 2015 - Ano 05 - nº 241

Saúde de Sumaré recebe investimentos de R\$ 11,3 milhões em reformas e construções de novas unidades

Foi assinado na manhã desta quinta-feira, dia 27 de agosto, em cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, o convênio do Programa "Saúde em Ação", uma parceria entre as prefeituras paulistas e o Governo do Estado de São Paulo e financiamento com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), no qual serão investidos R\$ 11,3 milhões em obras de construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal de Sumaré.

Através desse convênio, Sumaré será beneficiada com a construção dos novos Postos de Saúde do Parque Florely, Parque Emília, Virgínio Basso e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Álcool e Drogas, que vai ficar no Portal Bordon 2 - obras orçadas em R\$ 1,3 milhão cada.

Além disso, há previsão de verbas de R\$ 850 mil (cada) para a ampliação do PSF (Posto de Saúde da Família) do Angelo Tomazin e para amplas reformas do CAPS Adulto e das UBSs (Unidades Básicas de Saúde) do Matão e do Parque das Nações.

Dentro do mesmo pedido de verbas em prol da melhoria da Rede Básica de Saúde, efetivado ano passado pela atual gestão, há a previsão de recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliário e instrumentais para o CAPS Infantil, PSF Virgínio Basso, PSF Parque Florely e PSF Parque Emília, de R\$ R\$ 455 mil cada, além de R\$ 297 mil para a aquisição do mesmo tipo de material para o PSF Angelo Tomazin, UBS Nações e UBS Matão.

As obras serão iniciadas pelas cons-

truções de novas unidades, que seguirão modelos cujos projetos executivos já estão prontos. Após esta etapa, serão realizadas as reformas de unidades, cujos projetos serão realizados individualmente. Tanto projetos quanto construções serão realizados exclusivamente pelo Governo Estadual.

BID

A parceria vai garantir um investimento de R\$ 801 milhões na Rede Pública de Saúde do Estado, dos quais 70% serão financiados pelo BID e 30% são de recursos do tesouro do Estado. Serão realizadas 164 obras de construção ou reforma de UBSs em todo o Estado, sendo 83 na RMC e 8 delas em Sumaré. Outro R\$ 1 bilhão também emprestado pelo BID ao Governo do Estado será in-

vestido em obras rodoviárias. O empreendimento, uma operação internacional, teve aprovação do Senado Federal.

Em toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas), o "Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde" prevê 33 novas UBSs (Unidades Básicas de Saúde), 38 reformas de UBSs, construção de 5 CAPS, reforma de 6 CAPS e a reforma do próprio prédio do DRS-7 (Departamento Regional de Saúde, em Campinas). O investimento previsto para estas obras é de R\$ 160 milhões.

O valor final do convênio pode variar em função da flutuação cambial do dólar, moeda na qual foi firmado o financiamento com o BID, bem como pelos valores finais para as obras, definidos pelo processo licitatório.

Prefeitura entrega à população, neste fim de semana, 'nova' Unidade de Saúde, Pista de Skate e Poço Artesiano



A Prefeitura de Sumaré entrega à população sumareense neste final de semana, dias 29 e 30 de agosto, três obras municipais. A programação especial começa na manhã de sábado, às 10 horas, com a entrega da "nova" USF (Unidade de Saúde da Família) da Vila Yolanda Costa e Silva, na Região Central da cidade. O endereço é

Rua Virgínia Viel Campo Dall'Orto, nº 21. O evento vai contar com muitas brincadeiras para as crianças do bairro com equipamentos infláveis e distribuição de mudas de árvores.

No período da tarde, às 14h30, a população recebe mais um novo equipamento público de Esportes e Lazer: a Pista de



Skate construída pela Administração Municipal na Praça de Esportes do Parque Bandeirantes 2, mais conhecida como "Derla", na Área Cura. A cerimônia será realizada no próprio espaço público, localizado na Rua Raimunda Maria Cipriano, s/n. A participação da população é livre e gratuita, e as crianças poderão curtir passeios de trenzi-

nho.

Já no domingo, dia 30, a Administração Municipal entrega à população de Sumaré um novo poço artesiano. A cerimônia acontece a partir das 10 horas, no novo local para abastecimento de água localizado na Rua Amábil Paviotti, sº/n, no Parque Dante Marmiroli. **Leia mais nesta edição!**


**Atos, Editais
e Avisos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº.243 LP
de 25 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12746/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVIA GONCALVES DE OLIVEIRA, R.G. 21.126.278, matrícula nº.: 16333, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 03 de agosto de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.244 LP
de 26 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23213/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LOURDES RIBEIRO, R.G. 15.120.724-0, matrícula nº.: 15976, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de janeiro de 2015, 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de junho de 2015 e 30 (trinta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 245 LP
de 26 de agosto de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município,

Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 04661/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 055 LP (fls. 20) de 06 de abril de 2015, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.246 LP
de 26 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07255/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GESIA RODRIGUES DA SILVA, R.G. 37.739.709-X, matrícula nº.: 14891, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.247 LP
de 26 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13425/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FATIMA APARECIDA DA SILVA LEAL, R.G. 18.945.841-0, matrícula nº.: 9187, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 248 LP
de 26 de agosto de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 108158/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 121 LP (fls. 18) de 10 de junho de 2015, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a combinar", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a combinar".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.249 LP
de 26 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17466/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CARMEM LUCIA DE SOUSA BARROSO, R.G. 18.412.343-0, matrícula nº.: 11849, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de dezembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.250 LP
de 26 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25465/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIMONE CHOUTOCK FERREIRA, R.G. 30.460.956-0, matrícula nº.: 15831, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 15 de junho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.251 LP
de 26 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20368/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDA ABREU DE BRITO SECCO, R.G. 41.722.347-X, matrícula nº.: 15819, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de setembro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.252 LP
de 26 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11552/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA, R.G. 20.233.577-X, matrícula nº.: 9215, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 066 LM
de 26 de agosto de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17303/15

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LILLIANY HADLER AZEVEDO DE PIZA, R.G. 28.095.194-2, retroativos a 20 de julho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.253 LP
de 27 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9253/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MANOEL APARECIDO DA SILVA, R.G. 15.945.528-5, matrícula nº.: 9215, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.254 LP
de 27 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9249/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA ANACLETO DA SILVA, R.G. 23.431.066-2, matrícula nº.: 16252, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de

2015 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 052 SC
de 28 de agosto de 2015

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 16991/15.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) GISELE AZENHA DE OLIVEIRA, RG nº 21.904.539-2, matrícula nº 18932, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de setembro de 2014, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 31 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 053 SC
de 28 de agosto de 2015

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 16991/15.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ANDREA CRISTINA SILVA INIMOTO, RG nº 27.628.508-6, matrícula nº 18933, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de setembro de 2014, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 31 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 054 SC
de 28 de agosto de 2015

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 16991/15.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) FABIANA RODRIGUES DE CASTRO, RG nº 28.203.388-9, matrícula nº 18940, admitido (a) em caráter temporário na data de 08 de setembro de 2014, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 07 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 029/2015 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 04 de setembro de 2015, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal I**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301833	DANIELA CRISTINA DE PAULA NORONHA CRISPI	23.075.292-5	180º
301005	KILLMA PACHECO ARAUJO	21.983.560-3	181º
300231	ROSA MARLY LOURENÇO DA SILVA	24.177.816-5	182º
301470	SILVANA DOS SANTOS ROCHA	24.809.983-8	183º

Sumaré, 28 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 012/2015

Licitação nº 121/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação de piso intertravado e obras de infraestrutura, com fornecimento de materiais e mão de obra, para urbanização do Assentamento Jardim Irmã Davina.

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.104.186,42.

Prazo de execução: Oito (08) meses.

Data de entrega dos envelopes: 24 de setembro de 2015 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 24 de setembro de 2015 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 27 de agosto de 2015

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

**PUBLICAÇÕES EM 27-08-2015:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 119/2015

Pregão Presencial nº 093/2015

Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcela de medicamentos para a rede de saúde do Município.

Licitação Tipo: Menor preço unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/09/2015 às 09:00 horas

O edital estará disponível a partir de 02/09/2015

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

Comunicado

Secretaria Municipal de Habitação

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, solicita a presença dos familiares da Sra. Helena Ferreira de Paiva, RG: 10.925.963-4, habilitada no Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, a comparecer na Secretaria Municipal de Habitação para atendimento Social, entre os dias 31/08/2015 e 01/09/2015 das 8:00 às 11:00h ou das 13:00 às 16:00h.

Geralda Magalhães

Secretaria Municipal de Habitação

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, CNPJ: 10.742.819/0001-88, INTIMA NO PRAZO DE 48 HORAS as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na sede da SUMPREV na Rua Antonio de Carvalho, 328, Centro, no Município de Sumaré/SP, para tratar de assunto relacionado a CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, conforme determina o artigo 24 da Lei 4982 de 20 de maio de 2010:

Art. 24: O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

SERVIDOR ESTATUTÁRIO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO - 2010				
PMS	M.I	NOME	PERÍODO DE AFASTAMENTO	R.G
19013-15	202-15	CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	02 anos, a partir de 18/02/10	22.574.375-9
19017/15	205-15	MARA VALERIA UCEDO	01 ano, a partir de 23/08/10	11.354.578
19019/15	206-15	TATIANA SICKLER DA CRUZ	02 anos, a partir de 12/07/10	32.353.997-X
19020/15	207-15	HELLEN CRISTINA BENATO	02 anos, retroativo a 22/11/10	42.216.861-0
19021/15	208-15	REGINA MAURA PADILHA	02 anos, a partir de 01/09/10	26.326.868-8
19022/15	209-15	MARCO AURELIO MAGALHÃES	02 anos, a partir de 21/12/10	29.056.783-X
19023/15	210-15	JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES	02 anos, retroativo a 01/11/10	17.942.165-7
19025/15	211-15	MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	02 anos, retroativo a 01/08/10	21.339.907-6
19027/15	212-15	DEBORA CAMILOTTI	02 anos, retroativo a 01/11/10	40.704.499-1
19028/15	213-15	ANA PAULA PEREIRA PIMENTEL	05 meses, retroativo a 05/08/10	35.199.573-0
19029/15	214-15	MARILDA BARBOSA	12 meses, retroativo a 19/09/10	14.677.039-0
19037/15	221-15	MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	02 anos, retroativo a 26/08/10	24.459.441-7
19039/15	223-15	EDINA MARTA DE CARVALHO	02 anos, retroativo a 30/08/10	17.087.825-9
19040/15	224-15	REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	02 anos, retroativo a 28/02/10	34.407.126-1
19043/15	227-15	GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	01 ano, retroativo a 12/07/10	20.119.773
19048/15	231-15	MARCOS ARAÚJO PASSOS	02 anos, retroativo a 06/11/09	32.555.993-4
19049/15	232-15	LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	02 meses, retroativo a 06/08/12	45020554
19051/15	233-15	LETICIA FIGUEIREDO VILELA	12 meses, retroativo a 05/03/10	7.186.470

Sumaré, 27 de agosto de 2015.

Amilton Hoffmann
Superintendente Previdenciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL OBJETIVANDO O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS COM A CONCESSÃO DO PROEB 2015 – Somente região do Matão.

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendem aderir ao PROEB, conveniar à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB – Programa da Educação Básica, para atendimento à demanda reprimida na região do Matão – Sumaré – SP.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos pretendam se qualificar como conveniada junto a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007, deverão manifestar, por escrito, sua intenção junto a Secretaria Municipal de Educação no período 28/08/2015 até 04/09/2015, no horário das 8:30 às 16:30 horas na Avenida Brasil, 1111 Jardim Seminário; Nova Veneza – Sumaré/ SP, na Secretaria de Educação, sala 157, anexando junto à proposta cópia dos documentos, os quais deverão estar autenticados:

- Regularidade Jurídica:

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato Social em vigor, devidamente registrado, Decreto de Abertura, Planta Comercial aprovada, Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária (LTA).

Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Alvará da Vigilância Sanitária, Inscrições no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

- Regularidade Fiscal:

CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários e Mobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização Tributária (Tributos Federais), Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

-Declarações: Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral: Berçário, Mini – Grupo e Maternal).

- Declaração de Responsabilidade nos termos do 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de Requerimento.

- Calendário Escolar 2015, Plano de Ensino/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único – O convênio/contrato tem vigência a partir da data da assinatura, à 31 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - O Termo de Convênio Minuta encontra-se em Anexo Único da Lei Municipal 4530/2007.

Art. 4º - As adesões oriundas deste Chamamento, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, distribuição das vagas obedecendo a Área de Abrangência, previsão orçamentária e decreto de valores de referência fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4.530 de 20/12/2007.

Sumaré, 26 de agosto de 2015.

Prof. Paulo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO CMDCA nº 07/2015, de 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a substituição e nomeação de Membros da Comissão Especial para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus Suplentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015, durante a Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2015

Resolve:

Artigo 1º – Substituir o membro nº 3 que compõe a Comissão Especial para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes, cabendo a presidência ao primeiro mencionado:

- 1- Habacuque Nascimento Pimentel – RG 17.638.418-2
- 2- Joana Pontes Langhi Marini – RG 29.462.387-5
- 3- Marcelo Sales – RG 34.445.994
- 4- Maria Aparecida Sampaio Sans Camargo – RG 6.777.377

Artigo 2º - Nomear os apoiadores:

- 5- José Alves Amorim – RG 12.395.791
- 6- José Dantas Silva - RG 11.610.312-7
- 7- Júlio Alves Oliveira – RG 5.004.066-2

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Especial:

Dar continuidade ao processo de escolha, conforme competência delimitada pela Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 11 de agosto de 2015.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente do CMDCA

Viveiro Municipal

Clique aqui e descubra bons motivos para plantar uma árvore

BONS MOTIVOS PARA PLANTAR UMA ÁRVORE

- Proteção contra os ventos e diminuição da poeira
- Diminuição da poluição sonora
- Absorção de parte dos raios solares
- Neutralização dos efeitos da poluição
- Liberação de oxigênio, elevação da umidade do ar e absorção do gás carbônico
- Sombreamento e temperatura agradável

14 mil mudas doadas em 2014!
Retire sua muda gratuitamente no Viveiro Municipal

Horto Florestal • Estrada Municipal Teodor Condiev
Segunda-feira a sexta-feira • 7h30 às 11h e 12h30 às 16h
Informações através do telefone da Secretaria de Meio Ambiente: (19) 3828-4775



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 13/08/2015 a 21/08/2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		397.490,20
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	397.490,20
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		-
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Transferência Financeira do ICM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		887.002,65
Programa	Educação FUNDEB	887.002,65
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		350.858,10
Convênio	IGD - Bolsa Família	33.908,10
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	74.700,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	78.000,00
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	164.250,00

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		403.141,80
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	403.141,80
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de agosto de 2015

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 001/2015-gft

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** as empresas constantes do anexo 01 deste edital, conforme CNPJ e Inscrição Municipal ali relacionados, para comparecerem a esta **Gerência de Fiscalização Tributária**, sito à Rua Antonio de Carvalho, nº 44, 2º Andar, Centro, deste município de Sumaré/SP, no prazo de **20 (vinte) dias** a contar da data desta publicação, para retirarem os talões de notas fiscais que foram entregues para fins de Levantamento Fiscal, mas que já se encontram a disposição dos Contribuintes.

Tendo em vista o grande lapso temporal e a não procura por parte dos contribuintes, mesmo após notificados, visto a grande quantidade de Notas Fiscais e o grande espaço necessário a guarda das mesmas, e considerando o fato desta gerência não possuir espaço físico e/ou arquivo próprio para tal, após a decorrência do prazo supra, sem que o contribuinte se manifeste e/ou procure a Gerência de Fiscalização, todos os talões listados, juntamente às cópias que o acompanham (cópias de comprovantes de pagamento de imposto, cópia de livro fiscal extraído do sistema sigiss e cópia de outros documentos pertinentes a fiscalização) serão **INCINERADOS**, sendo, após esse prazo, somente entregue uma certidão onde se comprove a destruição dos mesmos, por parte da municipalidade, documento esse que deverá estar em mãos do Contribuinte por prazo não inferior a 05 (cinco) anos.

Prefeitura de Sumaré, 21 de agosto de 2015.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE COM TALÃO DE NOTA FISCAL (ISSQN) A RETIRAR

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	N.F. Nº INICIO	N.F. Nº FINAL	NATUREZA	SÉRIE
1	SENGEFLOW COM. REPRES. DE EQUIP. IND. LTDA	09575279/0001-06	27299.01.5	00001	00100		A
2	F.R.S - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	09.576.183/0001-62	25671.01.7	00001	00050		A
3	JOSE HENRIQUE FERREIRA JUNIOR	12.243.597/0001-84	28.649.01.0	00001	00050		A
4	NET MARQUES - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS	11.939.417/0001-30	28380012	00011	00049		A
5	COMERCIAL E EMPREITEIRA VIEIRA E BUENO LTDA	02.862.900/0001-73	15.587.01.0	00601	00650		A
6	CONSISTE - CONSTR. E ISOL. TÉRMICOS IND. LTDA. EPP	08.742.781/0001-00	24.458.01.5	00001	00250		A
7	LOGÍSTICA TRANSOCIDENTE COM. E SERV. DE TRANSP. LTDA ME	09.375.022/0002-91	27048016	00001	00150		A
8	O. R. FERREIRA TRANSPORTE -ME	07.692.036/0001-22	19.459.01.7	00001	00150		A
9	ORGEL INSTALAÇÕES - BENAN MARTINELLI OLIVEIRA DA SILVA -ME	05.552.844/0001-69	20920.01.6	00101	00750	TX LR - TX PUB	A
10	SOUZA E FURLAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME	10.871.613/0001-58	27.081.01.7	00001	00100		A
11	O. R. FERREIRA TRANSPORTE -ME	07.692.036/0001-22	19.459.01.7	00001	00100		CONHECIMENTO
12	J.W REPRESENTAÇÕES - J.W. P DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES	11.227.718/0001-31	27.500.01.6	00001	00250		A
13	EMERSON FLORES CONSULTORIA LTDA	10.355636/0001-00	26.097.01.4	00001	00100		A
14	ABOJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.698.516/0001-78	28.029.01.5	00001	00100		A
15	RESGATE - MOTORES ELÉTRICOS - JORGE BATISTA DOS SANTOS	024.731.968.69	20.442.01.7	00501	00600		A
16	YOSHIIHISA TOKUMITSU - ME	11.191.663/0001-57	27.465.01.2	00001	00050		A
17	ADEFAUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.685.718/0001-85	28.031.01.1	00001	00100		A
18	A.T.M.E. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	11.631.800/0001-27	27.973.01.5	00001	00051		A
19	MEGA ACADEMIA - OSEIAS DUARTE DE CAMPOS & CIA LTDA-ME	09.174.045/0001-57	25322017	00001	00050		A
20	ART 5 SERVICE CONST. CIVIL- REGINA MARIA TAVARES DUARTE & CIA. LTDA -ME	09.427.110/0001-09	25449018	00001	00100		A
21	J.C. CONSTRUÇÕES - JUAREZ DA CONCEIÇÃO -ME	06.878.999/0001-52	21.858.01.2	00001	00250		A
22	CENTRAL EXECUTIVA SUMARÉ - RECUP. DE CRÉDITO S/C LTDA	02.311.794/0001-30	15.113	00001	00250		A
23	A.L.M. EMPREITEIRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL S/S LTDA	08.335.407/0001-81	23.937.01.7	00001	00025		A
24	LIMP - ASSESSORIA QUÍMICA EM PRODUTOS DE LIMPEZA - MOREIRA SILVA ASSESSORIA QUÍMICA E COM. PROD. LIMPEZA LTDA	07.060.816/0001-50	22.098.01.1	00001	00100		A
25	D e A MANUT. E SERVIÇOS - DIAS e AMARAL MANUT. E SERVIÇOS	06.313.311/0001-97	21.721.01	00001	00025		A
26	SANTO ANTONIO MULTIMARCAS - A.L. NICOLETTI VEÍCULOS	07.180.786/0001-15	23716.01.0	00001	00100		A
27	CONSTRUTORA DE ASSIS LTDA	07.577.427/0001-04	23065.01.0	00001	00050		A
28	COMERCIAL E EMPREITEIRA VIEIRA & BUENO LTDA	02.862.900/0001-73	15.587	00001	00700		A
29	R. ARAUJO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	72.961.022/0001-29	12.488	00201	00209		A
30	ALTERNATIVA - BISPO PICOLI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA -ME	03.034.013/0001-70	15.748	00001	00050		A
31	MAURO DE SOUZA CARDOSO	275562391	20.933.01.0	00001	01000		A
32	AUTO MECÂNICA HAROLD LTDA -ME	65.627.978/000123	10.857	00951	01000		A
33	COSTA COMERCIAL LTDA	71.925.770/0001-93	13.876	00001	00250		A
34	CONSTRUTOR A. C. S/C LTDA	02.609.830/0001-46	15.416	00002	00700		A
35	JACA-TRUCK, FUNILARIA E PINTURA LTDA -ME	09.201.041/0001-10	27.928.019	00001	00250		A
36	JOÃO GOTARDI NETO TRANSPORTES -ME	08.711.849/0001-85	157.900.11	00026	00050		A
37	PROCEDE- SUMARÉ SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIA LTDA -ME	11.035.307/0001-44	27.297-01-9	00001	00150		A
38	CONEP CONSULTORIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	01.120.010/0001-23	40432-2	00024	00200		A
39	TODAS AS RAÇAS DE CABELEIROS - GERUSA DOS SANTOS CABELEIROS - ME	08.708.753/0001-68	24.630.01.4	00001	00400		A
40	VICI - VALINOR CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	06.309.536/0001-70	21.777.01.2	00001	00050		A
41	CONSTRUTORA BENCOBERTO LTDA	72.893.268/0001-76	12.409	00001	00350		A
42	LAVI COSMÉTICOS - LAVÍNIA COSMÉTICOS LTDA -ME	12.118.869/0001-14	13.322.01.0	00001	00750		A
43	AGUIA 2000 INFORMÁTICA - ROBINSON PINTO DE LIMA -ME	09.635.471/0001-40	25.712.01.9	00001	00250		A
44	CAVALCANTI TRANSPORTES - GENECI DE ANDRADE CAVALCANTI & ANDERSON CRUZ CAVALCANTI LTDA	12.068768/0001-86		00001	00100		CONHECIMENTO
45	RODRITEC TUBULAÇÕES - RODRITEX SERV. DE TUBULAÇÕES LTDA -ME	10.781.141/0001-42	268.930.16	00001	00100		A
46	THERMOFRO - AR CONDICIONADO- ALEXANDRE DA SILVA FACCIONE - ME	74.379.603/0001-82	22.236.01.5	00551	01150		A
47	BELLA FOTO - F.H.F. BRAIDOTTI -ME	08.927.558/0001-29	24.653.01.6	00001	06600		A
48	FOTO TEC - ESTUDIO FOTOGRAFICO WALDEMAR MAURO LTDA	56.145.345/0002-79	12.312	00001	15500		A
49	BELLA FOTO - F.H.F. BRAIDOTTI -ME	08.927.558/0001-29	24.653.01.6	13001	20300		A
50	WARLEI DE FABRIA TRANSPORTES -ME	11.136.164/0001-67	27.537.01.8	00001	00100		A
51	DIG NET.COM - DANILO GUSTAVO MOSNA-ME	10.855654/0001-50	27.358.01-9	00001	00125		A
52	GRINGO REPRESENTAÇÕES - RAFAEL SIA-ME	11.249.552/0001-54	79.368	05, 04, 06, 09, 36, 37, 39, 40,			A
53	MICHELI SUMARÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA	74.369.604/0001-46	15.954.01.3	00001	00250		A
54	EDNEI AUTO MECÂNICA - SIMONE DOMINGOS DA SILVA-ME	12.049.381/0001-82	28.443.01.8	00001	00050		A

55	VALMIR BEZERRA REPRESENTAÇÕES	06.136.553/0001-52	21.531.01.3	00001	00250		A
56	OFICINA F-1 - OFICINA DE AUTOS F1 LTDA-ME	03.340.016/0001-31	18.073.01.8	00101	00850		A
57	SINAL VERDE - CONSTRUTORA FUSÃO LTDA	03.143.753/0001-44	15.862	00526	00725		A
58	FUSÃO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO - MARINO ARRUDIN CONSTRUTORA FUSÃO LTDA	03.143.753/0001-44	15.862.01.01	00751	00850		A
59	FABRICK - FABRICK COM. LOC. E MANUT. MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA ME	67.855.049/0001-05	12.389	00601	00850		A
60	NICODEMOS NARCISO BARBOSA-ME	07.708.685/0001-74	23.210.01.0	00051	00100		A
61	A. C. DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME	61.788.030/0001-07	9.061	00001	00150		A
62	TERCÍLIO DE OLIVEIRA GONZAGA FUNERARIA BOM JESUS - EMPRESA FUNERARIA CAMPOS & PEREIRA LTDA-ME	08.946.905/0001-60	24.934.01.0	00001	00050		A
63	NERI LOCAÇÃO DE MUNCK - NERI TRANSP. E SERVIÇOS LTDA-ME	04.134.963/0001-39	17.201.01	00251	00550		A
64	S. V. R. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	10.554.760/0001-02	26.435.01.6	00001	00150		A
65	CONSTRUFET - JAFET BAPTISTA DE MACEDO MATERIAIS-ME	07.625.946/0001-92	24.384.01.1	00001	00100		A
66	AGROSOIL - REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	09.206.007/0001-39	25.120.01.5	00001	00075		A
67	POZZEBOM CORRETORA DE SEGURO - ADELIO POZZEBOM ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.970.108/0001-56	23.547.01.4	00410	00580		A
68	DE PAULA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO SUMARÉ LTDA	01.457.041/0001-74	14.185	00201	00400		A
69	C & N ELETRIC LTDA-ME	04.486.019/0001-40	18.791.01.8	00001	00250		A
70	SÓ ALINHAMENTOS A FRIO - MÁRCIO JUNQUEIRA DOS SANTOS-ME	00.799.233/0001-04	11.727	12340	12500		A
71	SERRALHERIA DA SILVA - AGMAR PEREIRA DA SILVA-ME	06.145.196/0001-99	21.737.01.0	00151	00300		A
72	PLATAFORMAS LEME & SCARELLI - AUTO SOCORRO LEME & SCARELLI LTDA-ME	02.911.992/0001-34	20.921.01.2	01601	01800		A
73	SETA REGIONAL - EDITORA SETA REGIONAL LTDA-ME	09.445.868/0001-70	25.523.01.0	00335	00500		A

TOTAL DE EMPRESAS : 73



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 935, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16201/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora VALQUIRIA DE JESUS PIRES, portadora da Cédula de Identidade RG

nº 32.096.179-5, Matrícula 16.397, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, REF. PMS53, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) meses, com efeito retroativo a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 936, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no MI nº 667/2015/SMIADS;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal CRISTIANE MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.462.096-5, exercendo o cargo de PSICÓLOGA SOCIAL, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto a Secretaria da Administração Penitenciária - Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA), com ônus para a Administração Direta, com efeito retroativo a 25 de julho de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 937, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 21.236/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 165, de 10 de fevereiro de 2015, com alterações através das Portarias nºs 756/15 e 766/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 21.236/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 938, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 109.280/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2015, com alterações através das Portarias nºs 665/15 e 800/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 109.280/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 939, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 6.642/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante,

nomeada através da Portaria nº 050, de 19 de janeiro de 2015, com alteração através da Portaria nº 784/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 6.642/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 940, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 21.321/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 343, de 24 de março de 2015, com alterações através das Portarias nºs 483/15, 806/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 21.321/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 941, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-812/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALEX PEREIRA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.547.600, matrícula nº 17.125, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS24, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 942, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-807/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LIGIA TELES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.499.362-7, matrícula nº 17.642, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 943, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GERALDO AFONSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.734.955-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 944, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-797/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANAKELIN PAULEK TANAKA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.745.611-7, matrícula nº 17.286, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. SMS111, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 945, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-786/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELIZABETE MARQUES DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.340.594-5, matrícula nº 18.064, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. SMS111, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de julho de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo

único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 946, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUIS EDUARDO RICCI DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. 34.277.987-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 947, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GILMARA LACERDA SABA, portadora da Cédula de Identidade RG. 39.117.650-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 948, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, BARTOLOMEU LUIS DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. 18.673.996, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 949, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GERSON BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG. 23.076.001-6 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 950, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, OSVALDO SELEGUIM NAVARRO, portador da Cédula de Identidade RG. 16.543.678-5, para o exercício do cargo de provimento em

comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 951, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MANOEL OLIVA ROCHA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. 12.438.505-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 952, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROBERSON BORGES DIAS, portador da Cédula de Identidade RG. 40.233.694-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 953, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, COSME PAES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. 13.941.091-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 954, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora VÂNIA ISABEL DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.252.234-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 955, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora FERNANDA GONÇALVES DA MATA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.233.761-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 956, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LIRA LOURDES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.168.320-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 957, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora CIBELE CARDOSO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.688.383-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 958, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora CRISTIANE APARECIDA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.600.274-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 959, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora HOSIANE SOARES BORGES MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.539.048-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 960, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SUELI FERREIRA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.224.559-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 961, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LUZINETE APARECIDA RIBEIRO MARTINS VICENTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.256.778-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9708, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga o prazo do Decreto Municipal nº 9641/2015, alterado pelo Decreto nº 9691/2015 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que Fundo de Previdência Social de Sumaré - SUMPREV juntamente com a Superintendência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, não atingiu a meta de 100% no prazo estipulado pelo Decreto Municipal nº 9641, de 26 de maio de 2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS

nº 12560/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Decreto Municipal nº 9641/2015, alterado pelo Decreto nº 9691 de 30 julho de 2015, para o dia 30 de setembro de 2015, para a Atualização Cadastral dos Servidores Públicos Municipais em atividade, inativos e pensionistas, no âmbito da Administração Direta, da Câmara Municipal, Autarquias e Fundações, conforme constou em seu artigo 2º.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais condições impostas pelo Decreto nº 9691, de 30 de julho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 24 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2015, no Paço Municipal e, em 28 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9709, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 9339/2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 19.666/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 9339 de 15 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento da Torrente & Santana E.E.I. Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.377/0001-68, estabelecida na Rua Bento Aparecido Rohwedder, nº 518, Jardim Virgílio Basso, nesta Cidade de Sumaré, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 27 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 27 de agosto de 2015, e aos 28 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9710, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Cria a Comissão Especial de Regularização Fundiária, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS nº 5799/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação, cuja atribuições são as seguintes:

I - analisar os aspectos jurídicos, sociais, urbanísticos e ambientais das ocupações irregulares caracterizadas como consolidadas, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009, para fins de regularização fundiária;

II - propor ao Chefe do Poder Executivo sugestões de leis que tratem sobre a regularização fundiária, propondo inclusive alterações nas leis municipais em vigor, visando ao aperfeiçoamento da legislação municipal, de modo a dar eficiência ao direito à moradia, à função social da propriedade e da cidade;

III - subsidiar com informações e documentos outros órgãos públicos que atuam na regularização fundiária no Município de Sumaré, com destaque ao Programa Cidade Legal, do Governo do Estado de São Paulo, atuando em conjunto na solução dos problemas;

IV - sempre que viável, elaborar Estudo Técnico para a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), para apreciação das autoridades ambientais competentes, na forma prevista na Lei Federal nº 11.977/2009;

V - Levantar as áreas passíveis de regularização fundiária, propondo à Secretaria Municipal de Habitação as ações pertinentes, com o auxílio do Programa Cidade Legal.

Art. 2º - A Comissão Especial de Regularização Fundiária, de caráter técnico, será assim composta:
I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Habitação;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

DECRETO Nº 9710/2015
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Na primeira reunião a Comissão deverá eleger o Presidente para coordenar os trabalhos. Parágrafo único - A Comissão deliberará por maioria de seus membros, sendo que o Presidente só terá direito ao voto em caso de empate.

Art. 4º - A Comissão Especial de Regularização Fundiária se reunirá no mínimo 01 (uma) vez por semana, com data previamente definida entre seus membros, data na qual darão preferência às atividades da Comissão.

Art. 5º - A ausência injustificada em 03 reuniões, consecutivas ou alternadas, implicará na imediata exclusão do membro faltante e sua substituição.
Art. 6º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de agosto de 2015 no Paço Municipal, e no dia 28 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 5799/2015.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9711, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para construção de duas caixas e canalização subterrânea, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS. nº 25554/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544./0001-47, localizada à Rua Flórida, nº 1970 - São Paulo/SP, o uso de espaço público municipal para construção de duas caixas e canalização subterrânea, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Execução de duas caixas subterrâneas com dimensões 0,77m x 1,30m e de 32,50 metros lineares de canalização subterrâneas na Avenida Emílio Bosco, esquina com a Papa São Pio X.

Valor da caução = R\$ 82,20 e preço público no valor mensal de R\$ 27,40.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cores Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do espaço público ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

DECRETO Nº 9711/2015
FOLHA Nº 02

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

1. Obter todas as autorizações, licenças e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2. Atender as exigências estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso - PMS nº 25554/14”

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar termo de conclusão de obra à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

DECRETO Nº 9711/2015
FOLHA Nº 03

Art. 10º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11º - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de agosto de 2015, no Paço Municipal e em, 28 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Área Rural: Prefeitura de Sumaré entrega neste domingo, dia 30, novo poço artesiano para abastecimento de água localizado no Parque Dante Marmirolli

A Zona Rural de Sumaré terá um novo poço artesiano a partir do próximo domingo, dia 30 de agosto. Isto porque a Prefeitura de Sumaré entrega à população na manhã do dia 30, a partir das 10 horas, o novo poço para abastecimento de água localizado na Rua Amábil Paviotti, sº/n, no Parque Dante Marmirolli. A obra teve duração de cerca de 30 dias e investimento de R\$ 100 mil.

O poço foi construído pelo extinto DAE (Departamento de Água e Esgotos de Sumaré) e Odebrecht Ambiental Sumaré, no período de operação assistida da concessionária. Agora, os moradores da região do Dante Marmirolli terão a garantia de regularidade no abastecimento de água de qualidade, que anteriormente era abastecido por caminhões pipa.

De acordo com os responsáveis pela melhoria,

no local havia um antigo poço que estava assoreado, impossibilitando a captação de água para abastecimento da população. Por conta disso, o Dante Marmirolli era abastecido por caminhões pipa e não havia regularidade no abastecimento. "A frequência de envio de caminhões não era suficiente para suprir toda a demanda necessária e grande parte das casas do bairro sofria com a falta d'água", foi explicado.

A qualidade da água do novo poço foi comprovada por meio de testes por equipe técnica, sendo necessário aplicar cloro na água captada. O cloro é dosado para garantir a qualidade da água ao longo da rede. A entrega do novo poço artesiano acontece na manhã do próximo domingo, dia 30 de agosto, às 10 horas, na Rua Amábil Paviotti, sº/n, no Parque Dante Marmirolli.

Administração Municipal assina ordem de serviço para reforma e ampliação do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos' do Angelo Tomazin



Foi assinada na tarde desta quarta-feira, dia 26 de agosto, a ordem de serviço para a reforma e ampliação do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (antigo CRAS) do Jardim Angelo Tomazin, na Região do Maria Antonia. O investimento da Prefeitura será da ordem de R\$ 255 mil, e o serviço será realizado pela Construtora Sandin, vencedora da licitação.

O projeto de revitalização do espaço conta com novas salas, rampas e banheiros com acessibilidade, área coberta e toda revisão elétrica e hidráulica. Além de reforma geral através de contrato com a empresa, a Administração Regional da Prefeitura vai complementar a melhoria com a realização de paisagismo e manutenção no alambrado e gramaço.

ATENDIMENTO

Para a execução dos trabalhos, o atendimento será temporariamente transferido, a partir do dia 8 de setembro, para a Associação Recanto Tia Cecília, entidade assistencial já parceira da Prefeitura. Atualmente, 45 jovens e crianças, entre 6 e 18 anos, são beneficiados pelo Serviço de Convivência do Angelo Tomazin.

Serviços Públicos: Estrada do bairro rural Cruzeiro recebe melhorias realizadas pela Prefeitura de Sumaré



A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, concluiu na última quarta-feira, dia 26, a manutenção da Estrada Rural Olindo Biondo (SMR 377).

O trecho, de 600 metros, que liga a Estância Árvore da Vida até a vizinha cidade de Nova Odesa, era um ponto crítico em período chuvoso e as condições estavam precárias para o tráfego. O serviço incluiu o nivelamento e compactação do solo, que é de terra, e a colocação de pedras do tipo brita. As pedras foram adquiridas pela Administração Municipal por meio do Programa de Recuperação das Estradas Rurais, que utiliza recursos do ITR (Imposto sobre a Propriedade Rural).

O objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré é oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.

De acordo com a Administração Regional Rural da Prefeitura, cerca de 12 caminhões de pedra foram utilizados neste serviço, realizado com equipamentos, materiais e mão de obra próprios da Administração Municipal.

Além de motoristas que utilizam a estrada, serão beneficiados também os moradores das Chácaras Pau Pintado e Granja Bandeirantes.

Secretaria de Saúde de Sumaré premia USF Lucélia, Região do Picerno, pelo desempenho na campanha municipal contra a tuberculose

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré premiou na tarde da última sexta-feira, dia 21 de agosto, a USF (Unidade de Saúde da Família) Lucélia com uma sanduicheira e uma cafeteira elétrica por conta de seu desempenho na Campanha Municipal de Busca Ativa de Sintomáticos Respiratórios, que tem como foco encontrar pacientes sintomáticos de tuberculose.

A campanha, uma parceria entre a Vigilância Epidemiológica e a Atenção Básica, foi realizada em Sumaré no período de 15 a 31 de julho. Buscou-se levantar o maior número de usuários com tosse, para coleta de escarro para pesquisa de BK (baciloscopia para pesquisa do bacilo de Koch) e diagnosticar precocemente a tuberculose, uma doença muito comum e que tem tratamento e cura.

Para incentivar as 23 unidades básicas de saúde e o SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar), a Secretaria de Saúde decidiu premiar com uma sanduicheira elétrica e uma cafeteira elétrica, o serviço que mais colheu BK's no município.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, a campanha e o estímulo resultaram positivamente e devem ser repetidos posteriormente.

Ao final da campanha, foram colhidas um total de 134 amostras de escarro. A USF Lucélia, sozinha, colheu um total de 59 amostras. De todos os casos, apenas um teve o diagnóstico positivo, sendo este usuário da USF Bandeirantes, que já está recebendo o tratamento adequado.

USF LUCÉLIA

A unidade de atenção básica atende a cerca de 400 pacientes por mês e possui atendimento agendado de Pediatria, Clínica Geral e Psicologia. Trabalham na unidade cerca de 25 funcionários e, além dos trabalhos específicos de uma unidade de atenção básica, possui também grupos de Lian Gong, caminhada, gestantes, pais, artesanato e qualidade de vida. Os moradores dos bairros próximos podem procurar pessoalmente a unidade para se informar sobre os horários. A USF Lucélia está localizada na Rua Estados Unidos, s/nº, Jardim Lucélia.



Centro de Saúde II encerra atendimento às 15h30 desta sexta-feira, dia 28, para desinsetização; expediente será retomado normalmente na segunda-feira

A secretaria municipal de Saúde informa que nesta sexta-feira, dia 28 de agosto, a partir das 15h30, será realizada a desinsetização (controle de insetos) no Centro de Saúde II, que fica na Rua

Antônio do Valle Melo, nº 1510, Região Central da cidade.

Por este motivo, a Unidade de Saúde atenderá das 7 às 15h30, encerrando as atividades mais

cedo por conta da ação de controle de insetos. Na segunda-feira, dia 31, o expediente será normal, das 7 às 17 horas. Para mais informações, o telefone do CS II é (19) 3873-2199.

A desinsetização é necessária para o controle preventivo de insetos, como baratas, lesmas, formigas, aranhas, entre outros, por meio de inseticidas, nas áreas interna e externa dos do prédio.

Centro de Memória Thomaz Didona convida para a exposição 'Essência'



O Centro de Memória "Thomaz Didona", que fica na Associação Pró-Memória de Sumaré, convida para a exposição "Essência", da artista plástica sumareense Vânia Didone de Vasconcelos. Até o dia 29 de setembro, sempre de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, o público poderá conferir 10 quadros com pinturas que utilizam a técnica

de óleo sobre tela, produzidos por Vânia a partir de várias práticas desenvolvidas e aprimoradas ao longo dos anos pela artista. A entrada é gratuita e o Centro de Memória fica na Praça da República, nº 102, Região Central de Sumaré. Para mais informações, o telefone é (19) 3803-3016.

"Nesta exposição eu utilizo um mix de estilos,



como o Expressionismo e a Arte Contemporânea, com a aplicação de materiais como couro, blocos de mármore e acrílico. Minha expressão extravasa meus sentimentos", explicou a artista.

Vânia Didone Vasconcelos mora em Sumaré e teve sua primeira exposição, de Art Nouveaux, realizada em 1987, na Biblioteca Municipal "Professor

Plínio Machado da Silva", mantida pela Prefeitura de Sumaré. Desde então, a artista realiza exposições em vários locais e eventos de Sumaré e Campinas, além de já ter vendido telas para clientes nos Estados Unidos, Espanha e México. Vânia recebeu Menção Honrosa pela qualidade de seu trabalho no Mapa Cultural Paulista de 2001.

FESTICINI: 1º Festival Internacional de Cinema Independente, em Sumaré, terá exibição gratuita de filmes alternativos para toda a população



Certamente você já ouviu falar sobre cinema independente. Talvez até por outros termos, como cinema underground, alternativo ou marginal. E você irá ouvir falar ainda mais desse segmento do cinema, pois acontecerá na cidade de Sumaré o FESTICINI – o 1º Festival Internacional de Cinema

Independente. O evento, que será realizado entre os dias 17 e 31 de outubro no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, conta com o apoio da Prefeitura, patrocínio da Honda por meio do PROAC, além de realização da DZ.7 Realizações Artísticas.

Cinema independente é um tipo de produção da sétima arte, resultando em um filme que é produzido com pouca ou nenhuma interferência de um grande estúdio de cinema. Normalmente, os filmes são feitos com orçamentos consideravelmente mais baixos que aqueles do circuito comercial. Em geral, a comercialização de filmes independentes é caracterizada por lançamentos em poucas salas de cinema e, muitas vezes, exibidos em festivais antes do lançamento. Por sua independência na criação e concepção, eles são conhecidos por ser, em grande parte, produções mais artísticas e, muitas vezes, com caráter social e político mais evidente.

Segundo o produtor cultural Carlos Braga que, ao lado de Wilson Roque Basso, organiza o evento, o festival tem essa função de promover o cinema fora do grande circuito e estimular a produção regional.

“Com o FESTICINI, além de confraternizarmos o cinema independente mundial, esperamos também incentivar a produção regional. Filmes fora dos grandes circuitos podem ser interessantes e viáveis, pois sua principal característica é a criatividade, boas ideias e liberdade de criação. Além disso, claro, será uma oportunidade para que o grande público da região tenha um contato maior com esse segmento do cinema”, disse.

Serão exibidos filmes da mostra competitiva – aqueles indicados para a premiação – e também os da mostra paralela – que não concorrem aos prêmios, mas, por sua qualidade, foram selecionados para a exibição ao público. As produções selecionadas serão divulgadas no próximo mês, assim que o período de inscrições for finalizado.

INSCRIÇÕES

Até agora, o FESTICINI recebeu 350 inscrições vindas de mais de 70 países. Os interessados podem realizar a inscrição até o dia 30 de agosto, com produções independentes finalizadas entre 2012 e 2015, que podem concorrer em um total de 15 categorias, sendo melhores filme de longa-metragem, média-metragem, curta de ficção e

curta documentário, além das categorias artísticas e técnicas, como melhores atriz, ator, atriz coadjuvante, ator coadjuvante, fotografia, direção, roteiro original, roteiro adaptado, música original, montagem e som.

“Estamos muito contentes com a qualidade das produções que estão chegando. Convido a todos os interessados em realizar a inscrição. Além de ser fácil e gratuito, esta é uma ótima oportunidade para mostrar ao grande público seu trabalho”, convidou Wilson Roque Basso.

Para a prefeita este é mais um grande evento cultural que a cidade sedia, levando cultura e arte para toda a população e incentivando a produção regional.

“Esta é uma iniciativa cultural fantástica para a cidade de Sumaré. O FESTICINI será um evento que nos trará ainda mais orgulho de morarmos aqui, fomentando a cultura na região toda e aguçando a sensibilidade de todos nós. Estamos muito orgulhosos em apoiar e incentivar iniciativas como esta”, comentou.

O FESTIVAL

A cerimônia de abertura acontece no dia 17 de outubro deste ano, com um total de 10 dias de exibições gratuitas ao público, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, com as obras que concorrerão ao Prêmio FESTICINI. A premiação dos vencedores ocorre no dia 31 de outubro. Os filmes ganhadores nas categorias de melhor filme de longa, média, curta ficção e curta documentário receberão, além da estatueta, prêmios em dinheiro para incentivo de futuras produções independentes.

O regulamento do festival e outras informações estão disponíveis no site www.festicini.com.br, com informações em português, inglês e espanhol, sendo possível a inscrição de obras realizadas dentro e fora do Brasil.

Serão entregues um total de 20 estatuetas, sendo 15 para os vencedores de cada uma das categorias e outros cinco para os homenageados.

Curso de ‘avaliador imobiliário’, oferecido gratuitamente pela Prefeitura de Sumaré e Creci, chega à reta final; aulas foram concluídas na última terça-feira (25 de agosto)



As aulas da capacitação para “avaliador imobiliário”, oferecidas gratuitamente por meio da parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré e o Creci-SP (Conselho Regional de Corretores Imobiliários), órgão fiscalizador da profissão, foram encerradas na última terça-feira, 25 de agosto. Os 41 alunos – cerca de 80% deles residentes em Sumaré – participaram do curso que tem o objetivo de proporcionar avanços na carreira dos profissionais da área.

“O curso foi excelente para o aprimoramento profissional dos corretores de imóveis. Foi bem didático, com conteúdo muito bom, realizado em boa estrutura, valeu muito a pena!”, declarou a corretora de imóveis participante do curso, Maria Celeste Pereira Tardio.

As aulas tiveram início em julho deste ano e aconteceram de segunda a sexta-feira, das 19 às 22 horas, no auditório do “É Pra Já”, órgão vinculado à secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, com acompanhamento dos colaboradores do local.

“Agradecemos o apoio da Prefeitura de Sumaré pela oportunidade de utilizarmos a sala do ‘É Pra Já’ para a realização das aulas, o que contribuiu muito para o bom desenvolvimento do curso e a profissionalização dos corretores

de imóveis”, comentou o delegado municipal do Creci-SP em Sumaré, Edilson Siqueira Campos.

Com carga horária de 105 horas, o curso proporcionou aos interessados o aprendizado de questões ligadas à área imobiliária e de avaliação, com Matemática, Estatística e Métodos Comparativos.

“Esta foi a primeira de muitas capacitações que devem ocorrer ao longo dos próximos meses a fim de oferecer cursos de qualidade voltados aos cidadãos sumareenses. Vale ressaltar que o curso foi realizado de forma totalmente gratuita, sendo que, no mercado, ele custaria em torno de 4 mil reais, além do custo de deslocamento para outras cidades. Então, foi uma grande oportunidade”, completou o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico.

Os participantes do curso de avaliador imobiliário concluíram as aulas com a realização de uma prova. Após aprovados, eles receberam certificado conferido pelo Creci-SP e poderão requerer a inscrição no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários), o que os tornará aptos a prestar serviços de avaliação imobiliária tanto na esfera privada como na judicial, onde atuarão como peritos do juízo. Para outras informações, acesse: www.crecisp.gov.br/proeci/index.asp

Rede Municipal de Educação: abertura dos Jogos Escolares de Sumaré conta com a participação de dezenas de jovens atletas

Foi realizada na manhã da última segunda-feira, dia 24 de agosto, na Escola Municipal José de Anchieta, a cerimônia de abertura da edição 2015 dos Jogos Escolares de Sumaré, que contou com a presença de dezenas de jovens atletas e representantes das três escolas municipais que participam da competição – EM José de Anchieta, EM Antonio Palioto e EM Nilza Thomazini.

Ao todo, cerca de 150 atletas das três escolas competirão nas modalidades de vôlei masculino e feminino, e futsal masculino, divididas nas categorias pré-mirim (nascidos entre 2001 e 2002) e mirim (de 2003 a 2004).

A competição, organizada pelas secretarias municipais de Educação e Cultura, Esportes e Lazer, com apoio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, tem como objetivo incentivar a prática esportiva nas faixas etárias que não são contempladas pelos Jogos Estudantis, de 15 a 19 anos.

“Estes são alunos que não podem participar dos Jogos Escolares devido a sua idade. Então

a Prefeitura decidiu realizar essa competição que serve como preparação para os próximos anos, além de proporcionar um momento de lazer e entretenimento a todos os participantes, em uma disputa sadia entre algumas das escolas do Município”, disse um dos organizadores da competição, Professor Borges.

As finais do vôlei e futsal acontecem no dia 4 de setembro, no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, com entrada gratuita.

MAIS JOGOS

As competições dos Jogos Escolares não param por aí. Segundo Sidney Locce, que também integra a equipe de organização dos Jogos, haverá outras modalidades nos próximos meses.

“Em outubro, cerca de 13 escolas já estão confirmadas para a disputa de queimada. Já em novembro, nos dias 12 e 13, acontecerá o festival de atletismo. Ambos também fazem parte dos Jogos Escolares. Serão centenas de jovens atletas em uma competição, com muito lazer e entretenimento”, adiantou.



Centro Cultural da Área Cura tem vagas abertas para oficinas de flauta, jiu jitsu e ginástica artística para a Terceira Idade

Estão abertas vagas para oficinas do Centro Cultural da Área Cura, mantido pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, para aulas de jiu jitsu, ginástica artística e flauta – este último pelo projeto “Despertar do Som”. A inscrição é gratuita e pode ser feita por moradores

de Sumaré levando ao local um comprovante de endereço, foto 3x4 e RG ou Certidão de Nascimento.

São 20 vagas para o curso de jiu jitsu, ministrado pelo professor Marco da Silva, divididas nos períodos da manhã e tarde, de segunda e sexta-feira. Já a ginástica da 3ª idade, com o professor Sebastião Ferreira

da Silva, tem 40 vagas disponíveis e acontece de segunda a sexta, das 6h30 às 8 horas. Por fim, as aulas de flauta doce pelo projeto “Despertar do Som”, uma realização da 3S Projetos e do Grupo Musical Sexteto, com apoio da Prefeitura de Sumaré e patrocínio da Honda, por meio do PROAC, possui 20 vagas rema-

nescentes nos períodos da manhã e tarde.

Além destes cursos, o espaço oferece também aulas de teatro e balé, que já estão com vagas esgotadas. O Centro Cultural da Área Cura está localizado na Rua Vicente Rodrigues, nº 606/616, no Jardim Bom Retiro.

Inscrições para o Festival de Rock ‘Geleia com Mel’ são prorrogadas até o dia 12 de setembro; 10 primeiros colocados gravarão um CD em estúdio



Você tem uma banda de rock com músicas autorais? Então não a deixe na garagem! Em setembro acontece o Festival “Geleia com Mel”, tradicional festival de rock de Sumaré. As inscrições, gratuitas, foram prorrogadas até o dia 12 de setembro e podem ser realizadas no site www.festivalgeleiacom-mel.com.br, bem como o acesso ao regulamento completo.

Serão escolhidas 10 bandas para a apresentação na fase final. Todas as finalistas gravarão um CD em estúdio e DVD ao vivo, com tiragem de 200 cópias cada um. Cada banda finalista receberá 10 cópias de CD e 10 do DVD. Já as 3 primeiras colocadas gravarão um videoclipe em estúdio.

Poderão participar bandas de todos os gêneros de rock, amadoras e profissionais, de todo território brasileiro, que passarão pela avaliação de uma curadoria previamente selecionada.

A etapa eliminatória do Festival Geleia com Mel acontece nos dias 19 e 20 de setembro no Anfiteatro de Nova Veneza, localizado no Centro Administrativo de Nova Veneza (antigo Seminário). Já a grande final ocorre no dia 27 de setembro, na Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade, na Região de Nova Veneza.

O Festival de Rock Geleia com Mel de Sumaré surgiu em 1986, sendo organizado por amigos, sem fins lucrativos, com o intuito de dar oportunidade para bandas de rock apresentarem seu talento musical e projetá-los, ou seja, o festival teve o intuito de tirar as bandas das garagens. Nesta edição, tem organização da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

ROCK EM SUMARÉ

O festival “Geleia com Mel” visa permitir que as bandas de rock façam suas interpretações musicais, divulgando músicas inéditas e autorais, demonstrando seu talento para o público, críticos musicais e formadores de opinião, além de despertar e projetar grandes talentos musicais, resgatando a história da cultura musical de Sumaré, fomentando a cultura e a arte na Região Metropolitana de Campinas. Será uma confraternização e intercâmbio de bandas da região e do Brasil, além da oportunidade de descobrir novos talentos e chamar a atenção das produtoras.

Agentes de Controle de Endemias recebem novos uniformes e materiais de trabalho



A Prefeitura de Sumaré entregou, no dia 21 de agosto, um novo kit de trabalho para os Agentes Municipais de Controle de Endemias. Ao todo, os agentes receberam 35 kits, que incluem três camisas e um boné, além de uma mochila que, pela primeira vez, é distribuída aos trabalhadores.

No encontro, além do coordenador do Progra-

ma Municipal de Combate à Dengue, estiveram representantes do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura, que se colocaram à disposição da equipe para qualquer dúvida e para ajudar a melhorar cada vez mais a segurança de trabalho dos agentes.



#sumarecontradengue

A DENGUE MATA!
Vamos acabar com o mosquito primeiro!

Disque Dengue: (19) 3883-6014 • Saiba mais: www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Flagrante: Grupo de Operações Táticas da Guarda Municipal da Prefeitura de Sumaré prende indivíduo por sequestro-relâmpago

Uma equipe do GOT (Grupo de Operações Táticas) da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sumaré prendeu em flagrante dia 20 de agosto um indivíduo acusado de roubo e sequestro relâmpago. Após confessar o crime, o indivíduo foi levado ao Plantão Policial da cidade.

Durante um patrulhamento de rotina, a equipe foi informada via rádio que um indivíduo de 26 anos em posse de um veículo roubado em Hortolândia e com a proprietária vítima de sequestro-relâmpago dirigia-se para Sumaré.

Ao avistar uma mulher sozinha saindo do estacionamento de um supermercado, o criminoso abordou a vítima e a fez sentar no banco do passageiro. Quando estava na Rodovia Anhanguera, nas proximidades do Parque Via Norte, o meliante reduziu a velocidade e a mulher pulou do veículo em movimento.

A vítima foi socorrida por um motorista que passava pelo local e levada ao Hospital Ouro Verde, mas não teve ferimentos graves. Segundo a vítima, o criminoso fez ameaças de morte, inclusive a in-

timidando com a arma de fogo, se a mesma não fizesse saques bancários.

Após a reação da mulher, o rapaz fugiu rumo a Sumaré, onde descartou a arma de plástico em um terreno baldio. Ao ser informado da ação, o GOT iniciou busca pela área bancária do Jardim São Judas, divisa com o Aparecidinha, em Campinas. Ao chegar ao Parque das Árvores, a equipe deparou-se com um indivíduo que, ao avistar a viatura, tentou fugir. Durante a abordagem, a equipe encontrou com o rapaz o celular da vítima e a chave do veí-

culo.

GOT

O GOT da Guarda Civil Municipal de Sumaré existe desde 2013. A equipe lida com ocorrências de maior grau de periculosidade, por isso, além de realizarem um patrulhamento reforçado e terem um treinamento mais apurado, trabalham com equipamentos mais avançados e em maior número de guardas dentro da viatura.

As denúncias podem ser feitas anonimamente à Guarda Municipal pelo telefone (19) 3873-2656.

Matão: Linhas de ônibus do Transporte Coletivo Urbano de Sumaré são alteradas

A SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré anunciou a mudança de itinerário das linhas de ônibus 165 e 160, que vão do centro da cidade para a Região do Matão. As alterações entrarão em vigor dia 7 de setembro.

As linhas 160 (Terminal Rodoviário de Sumaré/Matão via Nova Veneza/Nova Terra) e 165 (Terminal Rodoviário de Sumaré via Nova Veneza/Paraíso) deixarão de ser circulares (linhas que fazem

o trajeto corrido, sem parada em nenhum ponto final) e terão ponto final/inicial na Avenida Minasa, em frente à Administração Regional do Matão.

A linha 160 sairá da Rua Papa São Pio X e seguirá pela Avenida Emílio Bosco, Rua São Francisco Xavier, Avenida Santo Irineu e Avenida Minasa até o ponto de parada.

Já a linha 165 continuará passando pelos bairros Jardim Paraíso, Jardim Santa Rosa, Residencial

Parque Pavan e Jardim Barcelona. Porém, ao sair dos bairros, o ônibus seguirá pela Avenida Emílio Bosco e Avenida Minasa até o ponto final/inicial.

As alterações são necessárias para obter uma frequência nos horários das linhas. Atualmente, por serem linhas circulares, não há como prever um horário fixo para o trajeto. Algumas vezes os ônibus se cruzam, passam um atrás do outro e depois há um longo tempo sem nenhum ônibus.

Essas mudanças estão sendo analisadas há um tempo. Além de estudos realizados pela SMMUR, a secretaria também teve como base alguns dados da pesquisa Origem-Destino, que revelou que apenas 10% dos passageiros vão do Jardim Nova Terra ao Paraíso, ou vice-versa. A necessidade da maioria é ir para o Centro de Sumaré ou até o "balão" do Matão para pegar uma condução para Campinas. Nenhum usuário ficará desassistido com as alterações.

Educação: Alunos da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini participam de formatura de oficina de Fotografia

Os 60 alunos do Ensino Médio da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini participantes da oficina de fotografia do projeto "A Imagem da Arte" receberam nesta quarta-feira, dia 26 de agosto, os certificados do curso. A formatura aconteceu no anfiteatro da unidade escolar. A oficina faz parte do programa "Escola do Olho", oferecido aos alunos por meio de uma parceria da Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré com a CCR Autoban.

Durante um mês, o curso oferecido pela empresa ImageMagica abordou a história da Fotografia, técnicas da imagem digital e linguagem digital. "Nosso principal objetivo é estimular o olhar dos alunos para as coisas do cotidiano que muitas vezes passam despercebidas, mas que tem uma beleza e um significado enorme. A percepção dos alunos do mundo a nossa volta é

nosso intuito", explicou a professora Fernanda Mazete.

"Tenho interesse por Fotografia e vi no projeto uma oportunidade a mais de me qualificar. Nós (jovens do Ensino Médio) estamos entrando no mercado de trabalho e quanto mais chances de ficar a frente, de ter um diferencial, melhor. Esses projetos nos incentivam a progredir", falou Tharles Rhanielly, 19 anos, aluno do 4º ano do Técnico em Administração e participante da oficina.

Além da entrega dos certificados, houve uma exposição fotográfica organizada pelos próprios alunos, na qual foram apresentados os trabalhos desenvolvidos.

O programa "Escola do Olho" já beneficiou, desde 1995, mais de 70 instituições de ensino de todo o país.



PAT de Sumaré tem novas vagas de emprego disponíveis. Confira

O PAT Sumaré (Posto de Atendimento ao Trabalhador), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, anuncia novas oportunidades de emprego. **Confira e fique atento à validade de cada vaga!**

- **Auxiliar de Eletrônica** - 1 vaga - validade até 31/08
- **Auxiliar de Limpeza** - 1 vaga - validade até 31/08

● **Mecânico de Manutenção de Caminhão a Diesel** - 3 vagas - validade 28/08

● **Vendedor Interno** - 1 vaga - validade até 02/09

CADASTRO

As vagas são oferecidas para cidadãos que tenham cadastro atualizado no PAT, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, no prédio do "É Pra Já". O endereço é Praça das Ban-

deiras, nº 650, na Região Central de Sumaré.

O PAT faz a intermediação entre as empresas que precisam de mão de obra e os profissionais que procuram emprego, oferecendo vagas que são atualizadas constantemente. Para o cadastro de currículos, é necessário comparecer ao local levando Carteira de Trabalho, CPF, RG, cartão do PIS e comprovante de residência com CEP. Candidatos a vagas PcD (Pessoas com Deficiência) de-

vem apresentar também o laudo com CID (Classificação Internacional de Doenças).

Os serviços oferecidos pelo PAT Sumaré incluem ainda a emissão de Carteira de Trabalho (1ª, 2ª via e continuação), o cadastramento de currículos e a triagem/entrevista realizada pelas empresas cadastradas.

Para mais informações, o telefone é (19) 3399-5625.

IBQ recebe visitantes com festa para o 'Café Ver para Crer', iniciativa da Prefeitura de Sumaré; entidade busca patrocínio para repaginar food truck

Esta quinta-feira, dia 20 de agosto, foi dia de festa na unidade do IBQ (Instituto Bem Querer) do Jardim Nova Esperança, na Área Cura de Sumaré, mais conhecida como "IBQzinho". Durante a manhã, 130 crianças de 0 a 3 anos de idade atendidas pelo instituto receberam a visita de autoridades, comerciantes e empresários da cidade para o café "Ver para Crer", uma iniciativa do Projeto Participação, lançado em 2013 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré em parceria com a Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária).

Além de saborear os pães (salgados, recheados e doces) produzidos pelo IBQ e comercializados junto à comunidade para a obtenção de renda, os participantes do encontro puderam assistir às apresentações de dança e coral das crianças e adolescentes que são atendidos pelo instituto e conhecer as atividades realizadas no Jardim Nova Esperança, que funciona como creche em período integral. No local, também são cultivadas hortaliças que são preparadas para a merenda das crianças.

Integrantes do Projeto Mamãe Bem Querer, uma das ações realizadas pelo IBQ para o atendimento a adolescentes grávidas de 12 a 18 anos, deram depoimentos emocionados sobre a acolhida que encontraram no instituto no momento em que mais precisavam.

"A sociedade em que vivemos muitas vezes acaba discriminando as adolescentes grávidas e aqui encontramos um lugar para mudar esta história, onde cada dia nós escrevemos um capítulo do livro da vida. Agradecemos a oportunidade e, com este projeto, conseguimos entender e viver este amor tão grande entre mãe e filho", disse uma das adolescentes atendidas pelo Projeto Mamãe Bem Querer.

"Este encontro é um momento de muita alegria, ainda mais para nós que temos uma paixão especial pelo IBQ. O instituto está atravessando uma série de dificuldades, muitas coisas precisam



ser feitas, mas o Projeto Participação já nos trouxe muitos resultados positivos e nós temos confiança no trabalho", falou a presidente do IBQ, Rita de Cássia Rosa Pinto.

A Faculdade Anhanguera, parceira da Prefeitura de Sumaré em ações sociais e de promoção à cidadania, ofereceu bolsa de estudo com 50% de desconto para os colaboradores do IBQ e de todas as demais entidades assistenciais da cidade em qualquer curso oferecido pela Unidade de Ensino Superior em Sumaré.

IBQ

O IBQ é uma entidade sem fins lucrativos que iniciou as atividades em Sumaré em 2009. Atualmente, atende a cerca de 240 pessoas em três unidades no município (duas na Vila Valle e uma localizada no Jardim Nova Esperança II), que oferecem atendimento a adolescentes grávidas entre 12 e 18

anos e a seus filhos, oficinas de capacitação e geração de renda, atividades voltadas para a Terceira Idade e projetos socioeducativos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos. A unidade do Jardim Nova Esperança funciona como creche em período integral que atende a recém-nascidos e crianças até 3 anos e 11 meses.

PARTICIPAÇÃO

Além dos cafés da manhã, o Projeto Participação da Prefeitura de Sumaré realiza outras ações com a finalidade de promover o fortalecimento das entidades assistenciais municipais.

Em maio de 2014, a Prefeitura lançou o livro do Projeto Participação, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e patrocinado pela Unimed Campinas. O livro traz um resumo da história e da atuação de cada entidade beneficiada de Sumaré associada à Sofic.

Outra ação, realizada recentemente pelo projeto, foi o primeiro festival gastronômico "Food Truck Participação", sucesso que reuniu mais de 9 mil pessoas em dois dias de evento na Avenida Rebouças. Além de ser uma ação da "moda", já presente em grandes cidades, foi mais uma forma de divulgar o trabalho de cada uma.

PROGRAMAÇÃO "CAFÉ VER PARA CRER"

17/09/15: Nisfram
22/10/15: SHD
26/11/15: IPMS
28/01/16: Vó Chiquinha
25/02/16: CER
17/03/16: Pio XII
28/04/16: APAE
19/05/16: Tia Cecília
16/06/16: São Judas
21/07/16: Sofic

Corpo de Bombeiros da Prefeitura de Sumaré registra aumento no número de ocorrências de ‘fogo em mato’ e orienta prevenção

Com o tempo seco provocado pela queda dos índices da URA (Umidade Relativa do Ar) nas últimas semanas, o Corpo de Bombeiros da Prefeitura de Sumaré reforça as orientações a fim de prevenir incêndios em terrenos baldios, matas ciliares e áreas de proteção ambiental. O atendimento a este tipo de ocorrência já aumentou cerca de 37%, de acordo com a Corporação Municipal.

O período de estiação (que vai de abril a setembro) ainda não terminou e é preciso cuidados especiais para evitar os incêndios e, conseqüentemente, o aumento do nível de emissão de poluentes na atmosfera, como o monóxido de carbono.

“Os focos de incêndio, geralmente, têm início pela radiação solar em materiais como papéis de

bala e alumínio, vidros quebrados e outros, que podem refletir a energia da radiação solar no material combustível – matos ou folhas secas – iniciando o processo de queima (combustão). Outra causa é a própria ação humana de jogar bitucas de cigarro no mato seco ou ainda realizar a queima do mato para a limpeza de terrenos vazios”, explicou o Corpo de Bombeiros Municipal.

“Os focos de incêndio fazem aumentar a emissão dos poluentes no ar, aumentando o número de vítimas de problemas respiratórios nas Unidades de Saúde do município”, completou.

Com o objetivo de evitar os transtornos provocados pelas queimadas, os Bombeiros de Sumaré dão algumas orientações:

-Não jogar bitucas de cigarro e fósforos em terrenos, estradas e rodovias;

-Não dispensar papéis de bala, plásticos ou papéis aluminizados, além de embalagens de vidro em terrenos, estradas e nas rodovias;

-Evitar queimadas em terrenos baldios ou vazios;

-Evitar a queima de lixo e entulhos.

MULTA

A Lei Municipal nº 5.073, de 6 de outubro de 2010, no seu artigo 33, prevê proibição de queimadas em terrenos baldios ou vazios e lixo nas áreas urbanas. Os infratores estão sujeitos às penalidades, com multas que podem variar de R\$ 500 a R\$ 3 mil, de acordo com a infração cometida.

BALANÇO

O relatório do Corpo de Bombeiros de Sumaré aponta diminuição no número de ocorrências de queimadas em terrenos baldios e similares, matas ciliares e de preservação permanente em 2015. Entre os meses de abril e julho deste ano, foram 75 ocorrências contra 86 no mesmo período de 2014. Mesmo assim, a quantidade de ocorrências deste tipo é elevada e prejudica a saúde de toda a população. Por isto, o trabalho de conscientização e prevenção é fundamental e necessita da colaboração de todos os cidadãos sumareenses. Ocorrências e denúncias de infratores devem ser informadas pelo telefone 193.

Prefeitura de Sumaré realiza novos plantões para o cadastramento de dados dos servidores municipais



Nesta quarta e quinta-feira, dias 26 e 27 de agosto, aconteceram novos plantões para o cadastramento de dados dos servidores municipais que ainda não completaram as informações. O atendimento especial ocorreu no Laboratório de Informática da Escola Municipal José de Anchieta, no Jardim Carlos Basso, Região Central, das 9 às 16 horas. Até o momento, quase 83% do público alvo (em torno de 4.780 pessoas) já concluiu o cadastramento.

O cadastramento é realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em conjunto com o Sumprev (Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, o antigo FAPS). Devem se cadastrar os servidores municipais ativos e inativos, pensionistas e aqueles que recebem complementação de aposentadoria ou pensão da Prefeitura de Sumaré, bem como os servidores da Câmara Municipal, aposentados/segurados do Sumprev e pensionistas que recebem benefícios de origem de ex-servidores.

Os servidores também podem realizar a atualização cadastral por conta própria, acessando os links disponibilizados no site da Prefeitura (www.

sumare.sp.gov.br) ou do Sumprev (www.sumprev.com.br). O cadastramento pode ser feito até o dia 31 de agosto.

Segundo a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o cadastramento vai gerar melhoria na base do banco de dados da Administração Municipal. Por ser um levantamento completo e inédito, deve trazer informações atuais dos profissionais e se tornar importante ferramenta de transparência.

DOCUMENTOS

Após realizar o login no site, o servidor precisará ter alguns documentos em mãos para fazer o cadastramento. São eles: RG e CPF, Título de Eleitor, Identidade Profissional (a “carteirinha” do órgão de classe), Carteira de Habilitação (CNH, se for o caso), PIS/PASEP, comprovante de endereço atual, certidão de casamento, RG e CPF do cônjuge, certidão de nascimento, RG e CPF de todos os dependentes, certidão de escolaridade, comprovantes de cursos de Nível Técnico e Superior e comprovante de empregos anteriores à admissão na Prefeitura ou Câmara.

Semáforos instalados pela Prefeitura de Sumaré na Avenida Julio de Vasconcellos entraram em funcionamento na última segunda-feira, dia 24



Entraram em funcionamento nesta segunda-feira, dia 24 de agosto, os novos conjuntos semafóricos instalados pela SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural), em ambas as direções da Avenida Julio de Vasconcellos, acesso à Região Central da cidade, na altura da Vila Santa Terezinha. Os aparelhos são parte do “pacote” de novos equipamentos instalados pela Prefeitura de Sumaré desde o final de 2014 em diversos pontos da cidade, por meio de um investimento direto de R\$ 201.140,40.

Os aparelhos possuem botoeira para pedestres – aquele em que a pessoa aperta e aguarda para poder atravessar a via com segurança. O local foi identificado como sendo de fluxo intenso de motoristas e pedestres, o que o torna mais perigoso e, por isso, havia a necessidade do sinal com botoeira. Ambas as direções da via estão sinalizadas.

SEMÁFOROS

Em agosto de 2014, a Prefeitura de Suma-

ré, através da Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, começou a instalação de seis novos semáforos completos e três sinais com botoeiras para pedestre. Os semáforos foram fixados na rotatória no início da Rodovia Virginia Viel Campo Dall’Orto; no cruzamento da Avenida Emilio Bosco com a Rua Sidney Lúcio Ribeiro (local onde também foi instalado um sinal com botoeira); no cruzamento entre a Avenida Rebouças e a Rua Catarina Moranza Belintani; na travessa da Rua Ângelo Ongaro com Rua Maria Luiza Chagas; na Avenida Fuad Assef Maluf, próximo ao Supermercado Paraná; e na Avenida Gervacina A. Ferreira, próximo ao Supermercado Good Bom. Também foram fixados sinais com botoeiras na Avenida Júlio de Vasconcellos e na Avenida 3M.

Vacinação contra a poliomielite em Sumaré já imunizou 8.443 crianças; campanha segue até 31 de agosto

A Vigilância Epidemiológica da Prefeitura de Sumaré divulgou na última terça-feira, 25 de agosto, o balanço referente à 36ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite na cidade. Desde o início da vacinação, no último dia 15, foram imunizadas 8.443 crianças menores de 5 anos, que são o público alvo desta campanha. O número corresponde a 52,31% da meta municipal, que é de 16.141 crianças.

A campanha vai até o dia 31 de agosto, de segunda a sexta-feira, em 19 unidades de Saúde da cidade, e tem como objetivo manter o país livre do poliovírus que, desde 1990, está erradicado do país, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde).

“Aos pais ou responsáveis que ainda não levaram seus filhos para vacinar é importante salientar que a poliomielite ainda não foi erradicada do mundo e existem países que anualmente registram casos da doença. Para evitar a reintrodução dos vírus da poliomielite no Brasil é importante vacinar todas as crianças menores de 5 anos de idade. Não percam a oportunidade de proteger quem você ama”, orienta a Vigilância Epidemiológica de Sumaré.

Todas as crianças de seis meses a menores de cinco anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) devem ser imunizadas contra a Poliomielite. A meta mínima do Ministério da Saúde para a Campanha de Vacinação contra a Poliomielite é que cada município brasileiro atinja 95% da cobertura vacinal. Ao todo, 12.716.756 crianças de todo o Brasil devem ser imunizadas.

Paralelamente, acontece também a Multivacinação para atualização do Esquema Vacinal, destinada para crianças menores de cinco anos de idade, com o objetivo de avaliar a situação vacinal do grupo alvo. Durante esse período, serão ofertadas

todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança visando diminuir o risco de transmissão de enfermidades e reduzir as taxas de abandono do esquema vacinal.

POLIOMIELITE

A poliomielite, ou “paralisia infantil”, é uma doença infectocontagiosa causada por vírus que se instala agudamente e é caracterizada por um quadro clássico de paralisia flácida de início súbito. O déficit motor instala-se subitamente, e a evolução não costuma ultrapassar três dias. Acomete em geral os membros inferiores, de forma assimétrica, e se caracteriza por flacidez muscular (perda do tônus muscular), com preservação da sensibilidade e ausência de reflexos na parte do corpo atingida pela doença.

O modo de aquisição do poliovírus é oral, através de transmissão fecal-oral ou, raramente, oral-oral. A multiplicação inicial do poliovírus ocorre nos locais por onde penetra no organismo (garganta e intestinos). Em seguida dissemina-se pela corrente sanguínea e, então, infecta o sistema nervoso, onde a sua multiplicação pode ocasionar a destruição de células (neurônios motores), o que resulta em paralisia flácida.

POSTOS DE VACINAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE CAMPANHA, DE 15 A 31 DE AGOSTO:

- 1 - USF Cruzeiro - Rua 03, 311 - Chácaras Estrela Dalva
- 2 - USF Parque Emilia - Avenida Rebouças, nº 120 - Parque Emilia
- 3 - USF Vasconcelos - Rua João de Vasconcelos, nº 777 - Parque João de Vasconcelos
- 4 - UBS Centro/Centro de Saúde II - Rua Antonio do Vale Mello, nº 1.510 - Centro
- 5 - USF Virgínio Basso - Rua João Gilberto Bueno, nº 176 - Virgínio Basso
- 6 - USF Picerno - Rua da Saúde, s/nº - Jardim Pi-



- 7 - USF Lucélia - Rua Estados Unidos, s/nº - Jardim Lucélia
- 8 - CIS Nova Veneza - Rua Paraíba, nº 211 - Jardim São Francisco de Assis
- 9 - UBS Dall'Orto - Rua Piracanjuba, nº95 - Jardim Dall'Orto
- 10 - USF Salerno - Rua 12, nº 666 - Parque Itália
- 11 - USF Maria Antonia - Rua Osvaldo Vacari, nº 685 - Jardim Maria Antonia
- 12 - USF Angelo Tomazin - Rua 03, nº 361 - Jardim Viel
- 13 - USF Santa Clara - Rua Benedito Teodoro Men-

- des, nº 26 - Matão
- 14 - UBS Paraíso - Rua Expedito Vieira Damaceno, nº 50 - Jardim Paraíso
- 15 - UBS Matão - Avenida Emilio Bosco, s/nº - Jardim Santa Clara
- 16 - UBS Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417 - Parque das Nações
- 17 - USF São Judas - Rua Circular, s/nº - Jardim São Judas Tadeu
- 18 - UBS Denadai - Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553 - Jardim Denadai
- 19 - USF Bandeirantes - Rua Josias Macedo Neves, nº 15 - Jardim Bandeirantes

Sumaré ganha medalha na 19ª edição dos Jogos Regionais do Idoso

A cidade de Sumaré, representada por 44 atletas na 19ª edição dos JORI (Jogos Regionais do Idoso), que aconteceram em Mogi Guaçu, conquistou uma medalha de bronze, com José Dantas, no atletismo. Na classificação geral, a cidade de Piracicaba foi a grande campeã, seguida por Itatiba e Campinas. Já Sumaré ficou na posição número 42. Os Jogos Regionais do Idoso terminaram no domingo, dia 23 de agosto.

O atleta José Dantas, que conquistou o terceiro lugar no atletismo, na categoria entre 70 e 75 anos, era uma das grandes esperanças de trazer bons resultados para cidade. Ele contou que já participou de inúmeras provas. Na edição dos JORI do ano passado, José Dantas também havia trazido medalha pra Sumaré.

A ida dos participantes aos Jogos Regionais dos Idosos foi apoiada pelas secretarias municipais de Cultura, Esportes e Lazer e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Programa da “Melhor Idade”, e pelo Fundo Social de Solidariedade.

No total, 3.585 pessoas, entre atletas, árbitros e comitê dirigente, participaram dos Jogos Regionais do Idoso. Disputados em 14 modalidades, os jogos foram realizados no período de 20 de agosto a domingo, 23 de agosto, em vários centros esportivos e ginásios.

A abertura, na quinta-feira, contou com a presença da primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado.



Em parceria com empresa de cosméticos, Casa Brasil da Prefeitura de Sumaré promove curso de aperfeiçoamento para alunos

Na próxima segunda-feira, dia 31 de agosto, cerca de 60 alunos do curso de cabeleireiro, promovido pela Casa Brasil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, vão participar de uma capacitação extra oferecida em parceria com a Nobby Cosméticos. O curso de aperfeiçoamento será gra-

tuito e ocorre na loja da Nobby localizada na Avenida Sete de Setembro, no Centro.

A capacitação para aperfeiçoamento dos alunos do curso de cabeleireiro também vai oferecer certificado de conclusão, o que deve incrementar a formação dos futuros profissionais. Na Casa Bra-

sil, o curso de cabeleireiro tem um ano de duração, com 120 horas de aulas. A atividade é totalmente gratuita, bastando aos alunos arcarem apenas com o material utilizado.

Na última sexta-feira, dia 21, uma capacitação gratuita de design de sobrancelha também para

alunos já matriculados no curso de cabeleireiro começou a ser oferecida pela Casa Brasil, desta vez em parceria com a Anaconda Cosméticos. O curso de design de sobrancelha faz parte da grade curricular da capacitação de cabeleireiro e é profissionalizante.

Entrega da 'nova' USF Vila Yolanda pela Prefeitura de Sumaré será neste sábado, 29 de agosto, às 10 horas, com Manhã de Lazer



A Prefeitura de Sumaré convida toda a população para participar da entrega da “nova” USF (Unidade de Saúde da Família) da Vila Yolanda Costa e Silva, na Região Central da cidade, neste sábado (29 de agosto), a partir das 10 horas. O endereço é Rua Virgínia Viel Campo Dall’Orto, nº 21. O evento vai contar com muitas brincadeiras para

as crianças do bairro com equipamentos infláveis e distribuição de mudas de árvores. A inauguração estava agendada para o último dia 25, mas, por conta das chuvas recentes – tão necessárias depois de um longo período de estiagem em todo o Sudeste do Brasil – teve que ser remarçada.

A unidade de Saúde passou por am-

pla obra de ampliação e de reforma, viabilizada através de duas iniciativas: convênio entre Prefeitura e o Fundo Nacional de Saúde e serviços complementares realizadas com recursos e mão de obra próprios da Municipalidade. Em recente visita às obras no espaço de atendimento ao público, a prefeita de Sumaré destacou a grande

satisfação em ver mais uma Unidade de Saúde sendo totalmente revitalizada. “O nosso objetivo é garantir um bom atendimento à população, é melhorar ainda mais a infraestrutura e garantir espaços adequados, para que médicos, equipes de apoio e pacientes consigam realizar suas consultas e exames de maneira mais tranquila e confortável, além de oferecer um local praticamente novo de trabalho para os próprios servidores”, disse na oportunidade.

A USF Vila Yolanda recebeu um investimento de R\$ 180.921,37, do Fundo Nacional de Saúde, na revisão elétrica e troca das esquadrias metálicas, batentes e portas, manutenção hidráulica, troca de telhado, revestimento, acabamento, pintura completa, louças sanitárias para deficientes e substituição piso. Já a equipe de manutenção de edificações públicas da Secretaria de Serviços Públicos realizou a ampliação da recepção e da Farmácia Municipal, entre outros serviços.

Prefeitura de Sumaré entrega nova Pista de Skate no ‘Derla’ do Bandeirantes 2 neste sábado, dia 29, às 14h30



A Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias municipais de Serviços Públicos e de Cultura, Esportes e Lazer, entrega à população sumareense neste sábado, dia 29 de agosto, a partir das 14h30, mais um novo equipamento público de Esportes e Lazer: a Pista de Skate construí-

da pela Administração Municipal na Praça de Esportes do Parque Bandeirantes 2, mais conhecida como “Derla”, na Área Cura.

A cerimônia será realizada a partir das 14h30 horas e o endereço é Rua Raimunda Maria Cipriano, s/n. A participação da população é livre e

gratuita, e as crianças poderão curtir passeios de trenzinho.

De acordo com a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, que executou a construção da Pista de Skate, a obra foi realizada com recursos da própria Administração Municipal. A pista em concreto tem padrão profissional e o projeto foi definido juntamente com um grupo de praticantes do esporte da Área Cura.

As obras incluem ainda a construção de calçamento asfaltado para acesso à pista, instalação de 6 pontos de iluminação e o paisagismo completo.

Com a inauguração da Pista de Skate no Derla, Sumaré passará a contar com 3 equipamentos deste tipo para a prática do esporte, que

consiste em realizar manobras radicais sobre uma prancha com rodas. As outras duas Pistas de Skate estão nas regiões de Nova Veneza e do Picerno.

A Praça Esportiva do Parque Bandeirantes está aberta à população, diariamente, das 7 às 22 horas. A Região da Área Cura concentra 20 bairros e uma população estimada de 51 mil habitantes.

SERVIÇO

Inauguração da Pista de Skate do “Derla” do Bandeirantes

Praça de Esportes do Parque Bandeirantes 2 - Área Cura

Data: 29/08/2015

Horário: 14h30

Local: Rua Raimunda Maria Cipriano, s/nº